

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

01

MEMORANDO: Nº 182/2024

DO: SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARA: EXMª, SRª, PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: REVISÃO DE VEÍCULO (SOLICITO).

UTILIZAÇÃO: SEMTADES

Senhora Prefeita,

PROTOCOLADO Nº 6224/18024
FOLHAS Nº
LIVRO Nº
RECEBIDO EM 25 09 2024
ENCARREGADO

Solicito a Vossa Excelência que autorize ao setor competente a tomar as devidas providências quanto a realizar a **REVISÃO DO VEÍCULO CHEV/SPIN, placa nº SFT2H42 (CRAS)**, conforme Termo de Referência em anexo.

Informo que o pagamento decorrente da despesa do Veículo será proveniente do RECURSO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONTA: 27.390-756 - BANCO DO BANESES. (CRAS)

São Domingos do Norte - ES, 25 de setembro de 2024.

Respeitosamente,

**Paulo Geraldo Kuster Gazolli**  
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Portaria nº 8.775

**TERMO DE REFERÊNCIA - REVISÃO DE VEÍCULO**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva (10.000 KM), do veículo **CHEV/SPIN, sendo 01 de placa nº SFT2H42 (CRAS), Chassi: 9BGJG7520SB149702, ano 2024/2025, cor BRANCO SUMM, destinado a esta Secretaria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, conforme anexo.**

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1 Aquisição se justifica pelo fato do veículo precisar de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

2.2 Os itens dos orçamentos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

2.3. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços decorrentes do presente incluem:

- Manutenção Preventiva;
- Manutenção Corretiva;
- Substituição/reposição de peças, componentes e acessórios.

**OBSERVAÇÃO:** As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios, novos e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante.

**3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

3.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer, os horários determinados pelo CONTRATANTE;



02

**4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

4.1. Manutenção Preventiva – Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Esta manutenção deverá ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

4.2. A Manutenção Preventiva deverá ser prestada: A cada três meses, com a elaboração de relatório técnico, com fotos datadas, descrevendo a situação atual de cada veículo e apresentando uma previsão para a realização da próxima manutenção.

**5. MANUTENÇÃO CORRETIVA**

5.1 Manutenção Corretiva – Visa reparar avarias e tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos em seus componentes, peças ou sistemas. Será efetuada sempre que o veículo necessitar de reparo mecânico/elétrico, inclusive chapameento e pintura, bem como de substituição ou conserto de peças, equipamentos e acessórios que apresentem defeitos ou desgaste.

5.2 A manutenção e conservação do veículo do CONTRATANTE, através de reparação automotiva, revisões em garantia, revisões preventivas e corretivas, deverá atender aos serviços de mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículo, com fornecimento de peças, acessórios e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços necessários à correta manutenção do veículo, incluindo-se:

a) Mecânica Geral: consiste em serviços de mecânica em motor; retífica; caixa de câmbio; carburador e/ou bomba injetora e retil; injeção; velas; bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins, incluindo-se a manutenção de garantia, a ser realizada, exclusivamente, na concessionária autorizada do fabricante do veículo;

b) Lanterna: consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria; assoalhos; pára-choques, carrocerias em alumínio e madeira, solda em geral e todos os outros serviços afins;

c) Pintura: consiste em serviços de pintura automotiva externa e interna com polimento, cristalização e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;

d) Capotaria: consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo não só a tapetaria, como também a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;



- e) Sistema Elétrico: consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas do veículo como faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e todos os outros serviços afins;
- f) Sistema Hidráulico: consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos do veículo (freios, direção) e todos os outros serviços afins;
- g) Suspensão: consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;
- i) Acessórios: consiste na instalação de acessórios, assim como o conserto de acessórios de som e imagem;
- h) Vidraceiro: consiste nos serviços de substituição de vidros frontais, traseiros, laterais, retrovisores, borrachas dos vidros e portas, polimento do para-brisa, instalação e retirada de películas de controle solar, e todos os outros serviços afins;
- j) Ar condicionado: consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, de elemento filtrante, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins;
- k) Lavagem: consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículo, polimento, enceramento, cristalização, com aplicação de desengraxantes, silicone, renovador de pneus, odorizador, aspiração. Inclui-se a lavagem da pintura, do motor, do chassi e da carroceria e lavagem a seco e todos os outros serviços afins;
- l) Acessórios: consiste nos serviços de reparo, substituição e verificação de todos os acessórios do veículo, dispositivos luminosos ou os sonoros, com substituição de peças, e todos os outros serviços/materiais afins;
- m) Chaveiro: consiste nos serviços de abertura de portas de veículo, assim como na confecção de cópias de chaves simples ou codificadas, conserto de fechaduras de portas de veículo, de ignição e todos os outros serviços/materiais afins;
- n) Identificação: consiste nos serviços de confecção de placas de identificação de todos os tipos de veículo descritos neste documento, bem como de tarjetas de identificação, em conformidade com a legislação e todos os outros serviços e materiais afins;



o) outros serviços constantes no manual do veículo e/ou equipamentos necessários, ou por orientação do contratante, desde que a natureza esteja contemplada no objeto da contratação.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7 DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1. A fiscalização da execução do serviço será exercida pelo servidor público **Demilson Luiz Cove**, servidor, motorista, nos moldes do que especifica a Lei nº 14.133/2021;

## **8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

8.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.4. Fraudar na execução do contrato; 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**



06

8.6. Não manter a proposta.

8.5. Cometer fraude fiscal;

8.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.8. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.9. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

8.12. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.13. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.14. Também fica sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.15. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.16. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Paulo Geraldo Kuster Gazolli**  
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Portaria nº 8.775

São Domingos do Norte - ES, 25 de setembro de 2024.

**10. DO FORO**  
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

**9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
9.1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONTA: 27.390-756 - BANCO DO BANESTES. (CRAS)

8.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social



07



**ORÇAMENTO**

Nro.: 32781

Contato Nro.: 53783

Página: 1

08

Mecânico que Elaborou:

Cidade: COLATINA

UF: ES

E-Mail: NFE.COL@GRUPOLIDER.COM.BR

LIDER VEICULOS S.A.

Telefone: ( 27 ) 37703737

C.N.P.J. 0278995652000903

Inscrição Estadual 083765964

**Dados do Cliente**

Cliente:

179191 CNPJ : 36.350.312/0001-72

Nome: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Endereço: GETHER LOPES DE FARIAS, SN

Complemento:

**Dados do Veículo**

Modelo: SPIN

Chassi: 9BGJC7520SB149702

Placa: SFT2H42

KM atual:

Ano Mod.: 2024

Cod. Frota:

Data Venda: 17/07/2024

Cor.: BRANCO SUMM

Nome: FLAVIA ESTACOL

Telefone:

E-mail:

**Solicitações:**

**PRIMEIRA REVISAO**

Descrição	GD /lr. Unit.	Qt.	% Desc	Vir. Desc	Vir. Total Trib.
LUBRIFICANTE DEXC /	80,00	4,00	0,00	0,00	320,00
FILTRO DE OLEO PAI D	55,31	1,00	0,00	0,00	55,31
VEDADOR DE BORRA B	24,69	1,00	0,00	0,00	24,69
OTIMIZADOR DE COM C	75,00	1,00	0,00	0,00	75,00
MD1029-2	60,00	1,00	0,00	0,00	60,00
PROD DE HIGIENIZA C	60,00	1,00	0,00	0,00	60,00
MD1025-2	60,00	1,00	0,00	0,00	60,00
FLUSHING - 500 ML C	60,00	1,00	0,00	0,00	60,00
MD1030-2	30,00	5,00	0,00	0,00	150,00
ADIT RADIADOR 100*	55,00	1,00	0,00	0,00	55,00
MD1034-2	59,96	1,00	0,00	0,00	59,96
LIMPA PARABRISA *	14,99	4,00	0,00	0,00	59,96
FILTRO DE AR DO CC L	85,26	1,00	0,00	0,00	85,26
MD1024	66,00	1,00	0,00	0,00	66,00
KIT REVISAO LUBRIF 1	66,00	1,00	0,00	0,00	66,00
MD1010	80,00	1,00	0,00	0,00	80,00
KIT DESCARBONIZAÇ	80,00	1,00	0,00	0,00	80,00
MD1010	170,00	1,00	0,00	0,00	170,00
Serviço					Vir. Total Trib.
GERAL-AL/BL-100	340,00	0,50	0,00	0,00	170,00
HIGIENIZAR AR CODI	290,00	0,35	0,00	0,00	101,50
GERAL-MD1025	290,00	0,35	0,00	0,00	101,50
DESCARBONIZAÇAO	290,00	0,35	0,00	0,00	101,50
GERAL-MD10	23,20	0,00	0,00	0,00	1.464,22
Sub-Total					1.464,22
Total Desconto das Pegas	0,00				0,00
Total das Pegas	0,00				1.091,22
Total Desconto dos Serviços	0,00				0,00
Total dos Serviços	373,00				373,00
Total Líquido do Orçamento	1.464,22				1.464,22
Frangia	0,00				0,00

Estado de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima. Confirmando(s) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 32781, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

COLATINA, 24 de Setembro de 2024

FLAVIA ESTACOL

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE

FLAVIA STACOL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA - BAIRRO EMILIO CALLEGARI-S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

São Domingos do Norte- ES, 26 de setembro de 2024.

1- Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises providências.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6224/2024  
REQUERENTE: SEMTADES  
ASSUNTO: REVISÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



09

Marta Martins Sossai  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.231 de 13/08/2021

Em 01 de outubro de 2024.

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vistoria e manutenção de veículos, visando atender as eventuais necessidades da SEMTADES conforme solicitado.

Sector de Compras

Ao

Processo: 6224/2024

DESPACHO

SEMARRH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rodovia Gether Lopes de Farias - Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte-ES  
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200  
CNPJ: 36.350.312/0001-72



JO

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**36.350.312/0001-72**  
**Saldo das Dotações**  
**EXERCÍCIO DE 2024**



Emissão: 01/10/2024 10:49:19

Saldo Real	Saldo a Empenhar	Atualizada	Fonte	Ficha	Descrição
------------	------------------	------------	-------	-------	-----------

7.881,66	7.881,66	95.000,00	1500000000000	0000423	319004000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
27.938,52	27.938,52	35.000,00	1660000099999	0000423	319004000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
935,84	935,84	64.600,00	1661000000000	0000423	319004000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
531,77	531,77	75.000,00	1500000000000	0000424	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1660000099999	0000424	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1661000000000	0000424	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1660000099999	0000425	319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1661000000000	0000425	319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100,00	100,00	100,00	1500000000000	0000427	339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
80,00	80,00	12.000,00	1660000099999	0000427	339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
690,00	690,00	13.500,00	1661000000000	0000427	339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
7.592,06	7.592,06	18.700,00	1500000000000	0000428	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
5.650,01	5.650,01	35.000,00	1660000099999	0000428	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
5.700,31	5.700,31	78.000,00	1500000000000	0000429	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000429	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
250,00	250,00	250,00	1661000000000	0000429	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
500,00	500,00	500,00	1500000000000	0000430	339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
500,00	500,00	500,00	1660000099999	0000430	339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
250,00	250,00	250,00	1661000000000	0000430	339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1.844,18	1.844,18	143.800,00	1500000000000	0000431	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
62,68	62,68	39.200,00	1660000099999	0000431	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
4.108,37	4.108,37	12.000,00	1661000000000	0000431	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
573,78	573,78	18.615,00	1500000000000	0000432	339046000000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000433	339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000433	339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500,00	500,00	500,00	1661000000000	0000433	339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000434	339093000000 - INDENIZACÕES E RESTITUICÕES
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000434	339093000000 - INDENIZACÕES E RESTITUICÕES
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000434	339093000000 - INDENIZACÕES E RESTITUICÕES
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000435	339139000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ/
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000435	339139000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ/
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000435	339139000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ/
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000440	339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000440	339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000440	339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
2.000,00	2.000,00	2.000,00	1500000000000	0000440	339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
2.000,00	2.000,00	2.000,00	1660000099999	0000440	339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
2.000,00	2.000,00	2.000,00	1661000000000	0000440	339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
2.000,00	2.000,00	2.000,00	1500000000000	0000439	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
2.000,00	2.000,00	2.000,00	1660000099999	0000439	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
2.000,00	2.000,00	2.000,00	1661000000000	0000439	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000437	339090000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1.885,00	1.885,00	1.885,00	1500000000000	0000438	339090000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.000,00	3.000,00	3.000,00	1500000000000	0000437	339090000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
4.885,00	4.885,00	4.885,00	1500000000000	0000438	339090000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
13.000,00	13.000,00	13.000,00	1500000000000	0000442	449061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.000,00	4.000,00	4.000,00	1660000099999	0000441	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
500,00	500,00	500,00	1661000000000	0000441	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500,00	1.500,00	1.500,00	1500000000000	0000442	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
13.000,00	13.000,00	13.000,00	1500000000000	0000442	449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Total do Projeto/Atividade :**

**009010.0824400352.124 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCATIVO - CMDCA**

72.689,18	72.689,18	661.915,00	1755000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3.000,00	3.000,00	3.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1660000099999	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1500000000000	0000436	449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1661000000000	0000436	4490520



Autenticação eletrônica: 0004.653A.CB50.7C21

Vitória, 21/08/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 21/08/2024, válida até 19/11/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 02.789.552/0009-03

Certidão Nº 20240001091543

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIDER VEICULOS S. A.  
CNPJ: 02.789.552/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fcp.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:59:43 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/03/2025.  
Código de controle da certidão: **297D.15A6.FA49.CACA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Certifica-se que **LIDER VEICULOS S. A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.789.552/0009-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

Nome: **LIDER VEICULOS S. A. (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: **02.789.552/0009-03**  
Certidão nº: **67582666/2024**  
Expedição: **02/10/2024**, às **14:21:35**  
Validade: **31/03/2025 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



14

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.789.552/0009-03  
**Razão Social:** LIDER VEICULOS SA  
**Endereço:** RUA JOAO PRETTI 145 / SAO SILVANO / COLATINA / ES / 29703-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2024 a 13/10/2024

**Certificação Número:** 2024091404220812347254

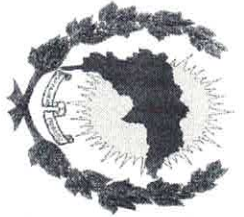
Informação obtida em 02/10/2024 14:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Imprimir

Voltar





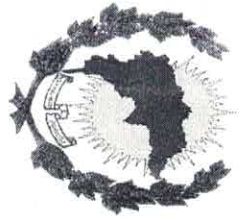
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Governador do Estado do Espírito Santo



02/10/2024 15:01:03

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Inexigibilidade Nº 000018/2024 - 02/10/2024 - Processo Nº 006224/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LIDER VEICULOS S.A							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00017207	LUBRIFICANTE DEXOS 1	UND	4,000	80,000	320,00 Vencedor						
00002		00016158	FILTRO DE OLEO	UND	1,000	55,310	55,31 Vencedor						
00003		00014901	VEDADOR DE BORRACHA	UND	1,000	24,690	24,69 Vencedor						
00004		00014905	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL	UND	1,000	75,000	75,00 Vencedor						
00005		00026855	PROD DE HIGIENIZAÇÃO	UND	1,000	60,000	60,00 Vencedor						
00006		00026852	FLUSHING 500 ML	UND	1,000	60,000	60,00 Vencedor						
00007		00030028	ADIT. RADIADOR 100ML	UND	1,000	60,000	60,00 Vencedor						
00008		00030031	VERNIZ PARA MOTOR.	UND	5,000	30,000	150,00 Vencedor						
00009		00026856	LIMPA PARABRISA	UND	1,000	55,000	55,00 Vencedor						
00010		00026601	FILTRO DE AR COND.	UND	4,000	14,990	59,96 Vencedor						
00011		00025460	KIT DE REVISÃO LUBRIFICANTE	UND	1,000	85,260	85,26 Vencedor						
00012		00031312	KIT DESCARBONIZACAO	UND	1,000	66,000	66,00 Vencedor						
00013		00001645	ALINHAMENTO E BAL	UND	1,000	80,000	80,00 Vencedor						
00014		00001647	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO	PS	1,000	170,000	170,00 Vencedor						
00015		00001820	DESCARBONIZAÇÃO	PS	1,000	101,500	101,50 Vencedor						



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Governo do Estado do Espírito Santo



02/10/2024 15:01:03

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

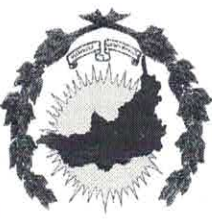
- - Processo Nº / -

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LIDER VEICULOS S.A							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
Valor Total OBTIDO							1.464,22						
Valor Total VENCIDO							1.464,22						

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
 Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Inexigibilidade Nº 000018/2024 - 02/10/2024 - Processo Nº 006224/2024

Vencedor LIDER VEICULOS S.A

CNPJ 02.789.552/0009-03

Endereço Rua João Pretti, 145 - São Silvano - Colatina - ES - CEP: 29706060

Contato 2737703737 mfe.col@grupolider.com.br

Local 00000108 Secretaria Mun.do Trab. Assist. e Desenv. Social

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00001		00017207	LUBRIFICANTE DEXOS 1	UND	4,00	80,00	320,00
00002		00016158	FILTRO DE OLEO	UND	1,00	55,31	55,31
00003		00014901	VEDADOR DE BORRACHA	UND	1,00	24,69	24,69
00004		00014905	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL	UND	1,00	75,00	75,00
00005		00026855	PROD DE HIGIENIZAÇÃO	UND	1,00	60,00	60,00
00006		00026852	FLUSHING 500 ML	UND	1,00	60,00	60,00
00007		00030028	ADIT. RADIADOR 100ML	UND	5,00	30,00	150,00
00008		00030031	VERNIZ PARA MOTOR.	UND	1,00	55,00	55,00
00009		00026856	LIMPA PARABRISA.	UND	4,00	14,99	59,96
00010		00026601	FILTRO DE AR COND.	UND	1,00	85,26	85,26
00011		00025460	KIT DE REVISÃO LUBRIFICANTE	UND	1,00	66,00	66,00
00012		00031312	KIT DESCARBONIZAÇÃO	UND	1,00	80,00	80,00
00013		00001645	ALINHAMENTO E BAL	PS	1,00	170,00	170,00
00014		00001647	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO	PS	1,00	101,50	101,50
00015		00001820	DESCARBONIZAÇÃO	PS	1,00	101,50	101,50

Total do Fornecedor: 1.464,22  
 Total Geral: 1.464,22

Jardel Picácio Lopes Chodacki  
Agente de Contratação  
Port. N°8.747/2024  
Responsável pela publicação

Lucia Cláudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras

São Domingos do Norte/ES – 02 de outubro de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo n°6224, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei n°14.133/2021, revisão autorizada da empresa LIDER VEÍCULOS S.A, CNPJ: 02.789.552/0009-03, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva (10.000 KM), do veículo CHEV/SPIN, placa n°SFT2H42(CRAS), no valor de R\$:1.464,22 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.10.0018

PROCESSO N° 6224/2024/PMSDN

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2024-



19

<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>PRAZO PARA REALIZAÇÃO</b>	72(setenta e duas) horas.
<b>LOCAL DA ENTREGA</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiânia, nº032, Centro - São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 3742-1250, e-mail: acaosocial@saodomingosdonorte.es.gov.br

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva (10.000 KM), do veículo CHEV/SPIN, placa nºSFT2H42(CRAS).

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**ANEXO I**



São Domingos do Norte/ES – 02 de outubro de 2024.

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva (10.000 KM), do veículo CHEV/SPIN, n°SFT2H42(CRAS), placa	1.464,22	1.464,22
<b>TOTAL</b>				<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>

**LOTES:**

DOCUMENTOS EXIGIDOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;</li> <li>• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;</li> <li>• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual</li> <li>• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;</li> <li>• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;</li> <li>• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</li> <li>• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;</li> </ul>

# JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO



Processo: 6224/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva (10.000 KM), do veículo CHEV/SPIN, placa nº SFT2H42(CRAS).

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

## 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referências constantes na planilha orçamentária, no valor total de R\$ 1.464,22 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

## 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

## 3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
---------	-------

LIDER VEICULOS S. A	1.464,22
---------------------	----------

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa acima relacionada em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

##### Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

##### Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

#### 5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 02 de outubro de 2024.

Lucía Claudia Pestana Giovanelli  
 Encarregada do Setor de Compras



Marta Martins Sossai

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 Port. 8.231 de 13/08/2021

Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte-ES, 02 de outubro de 2024.

Cumpra-se.

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente autorização da empresa LIDER VEICULOS S.A, CNPJ: 02.789.552/0009-03, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva (10.000 KM), do veículo CHEV/SPIN, placa nºSFT2H42(CRAS), no valor de R\$:1.464,22 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria – PROGER

**PARECER Nº 298/2024**  
**PROCESSO nº 6224/2024**  
**REQUERENTE: SEMTADES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de requerimento formulado pela **SEMTADES** (através do memorando nº 182/2024), solicitando autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão veicular do veículo CHEV/SPIN, placa SFT2H42, chassi 9BGJC75205B149702, ano 2024/2025, cor BRANCO SUMM (CRAS), conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao pedido.

No citado documento justifica a necessidade da contratação alegando que é necessária a manutenção devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causa nas peças. Verifica-se ainda, que a revisão de dá por terem atingido 10.000 km rodados.

Juntaram aos autos orçamento da empresa **LIDER VEÍCULOS S.A.** colhido pelo Departamento de Compras, perfazendo a despesa o total de **R\$ 1.464,22** (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Ocorre que **não consta nos autos Carta de Exclusividade da empresa referida empresa ou outro documento hábil** a declarar ser a concessionária exclusiva da marca, prestando assistência técnica e garantia.

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Setor de Compras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria – PROGER

Via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Pois bem, dispõe o artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando invável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (...);**

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão da exclusividade da almejada contratação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21,  **todavia, carece nos autos de documentação cabal que LIDER VEÍCULOS S.A é o representante comercial**

**exclusivo.**

Por fim, destacamos que o art. 150, da Lei nº 14.133/21 determina que deve haver a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vinculadas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Logo, a disponibilidade prévia de créditos orçamentários no início do contrato e em cada exercício e a previsão no plano plurianual, quando a contratação for ultrapassar um exercício orçamentário são fundamentais.

Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de contratação direta por meio de inexigibilidade, **com fulcro no artigo 74, inciso I da**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria – PROGER

**Lei nº 14.133/21**, devendo ser cumprido o comando inserido no inciso IV do art. 72 da referida Lei além de ser imprescindível juntar nos autos documentação cabal que LIDER VEÍCULOS S.A é o representante comercial exclusivo (carta de exclusividade ou outro).


Por fim, ponderamos que os fundamentos jurídicos exarados neste parecer têm por embasamento as alegações contidas nos presentes autos, em especial a de que a garantia de fábrica do veículo depende da revisão na autorizada (o que também é comum na prática).

Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Este é o entendimento que se submete à elevada consideração de Vossa Excelência.

É o parecer.

São Domingos do Norte/ES, 03 de outubro de 2024.

  
**DANIELA APARECIDA SALVADOR**  
Procuradora Municipal  
OAB/ES 27.803

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

São Domingos do Norte-ES, 08 de outubro de 2024.

Remetem-se os autos ao setor de Licitações para a análise e providências.

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e DEFIRO O PEDIDO.

A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido.

O Departamento de compras realizou a cotação de preço com a empresa autorizada LIDER VEÍCULOS S.A, a qual informou que a despesa total da manutenção do veículo será de R\$ 1.464,22.

Trata-se de requerimento formulado pela SEMTADES solicitando autorização para contratação de empresa para realizar a revisão do veículo CHEV/SPIN, PLACA SFT2H42, alegando que a revisão deve ser feita pela autorizada em atendimento à garantia, para analisar e substituir os itens que apresentam defeitos.

### DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6224/2024  
REQUERENTE: SEMTADES  
ASSUNTO: REVISÃO DE VEÍCULO

GABINETE DA PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**



28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO NORTE**  
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

RUBRICA : \_\_\_\_\_

Encaminho o processo nº 6224/2024 para o setor de compras para que sejam cumpridas as indicações do parecer jurídico, para posterior publicação.

São Domingos do Norte – ES, 08 de outubro de 2024.

Jardel Picacio Lopes Chodacki  
Diretor de Licitações e Contratos

Empresa: LIDER VEICULOS S/A  
 CNPJ nº: 02.789.552/0009-03

LIDER VEICULOS S.A.  
 02.789.552/0009-03  
 083.755.86-4  
 RUA JOAO FRETTI Nº 145  
 SÃO SILVANO  
 COLATINA-ES • CEP: 29.703-215

LEONARDO DE BRITO COSSI - CONSULTOR DE VENDAS  
 RG: 1136211-SPTC/ES / CPF: 076.769.467-86

*Leonardo Cossi*

Colatina-ES, 27 de Março de 2024.

Cliente:

Para estes casos, sempre que possível, a Concessionaria deve procurar obter por escrito a concordância do no futuro contra a Concessionaria Executante e ou a Chevrolet do Brasil.

Nos casos de reparos não cobertos em garantia e pagos pelo Cliente, o mesmo deve ser informado quando forem utilizadas peças não originais, pois isto invalidará as reclamações em garantia que possam ser feitas executante do serviço.

entendidas, para fins deste Manual, como aquelas adquiridas diretamente da Chevrolet pela Concessionaria Para os reparos em garantia, é obrigatório utilizar exclusivamente peças novas originais Chevrolet, estas não originais Chevrolet;

4) Problemas decorrentes de modificações ou intervenções causadas pelo próprio Cliente incluindo peças

3) Desgastes naturais típicos;

2) Danos decorrentes de colisão ou acidentes;

1) Problemas decorrentes de mau uso;

fabricação ou de material, o que não inclui:

Conceitualmente, a garantia contratual do veículo cobre, dentro de seu período de validade, todo defeito de "paralelas", etc...) perdem a garantia somente dos itens modificados ou afetados pela modificação.

Os veículos Chevrolet que tenham sido modificados (exemplo: blindagem / conversão para gás, peças venda e/ou entrega da unidade zero km.

sua escolha, independentemente de ter sido ou não a Concessionaria que originalmente tenha realizado a força de contrato. O atendimento ao Cliente em garantia deve ser cumprido por qualquer Concessionaria de direta ou comercializados pelas Concessionarias. O compromisso de garantia para com o Cliente possui Apenas produtos fornecidos pela Chevrolet em território nacional são elegíveis a garantia, seja por venda

De acordo com o Manual de Garantia de Fábrica, seguem as seguintes considerações:

A Preferência  
 São Domingos do Norte - ES

